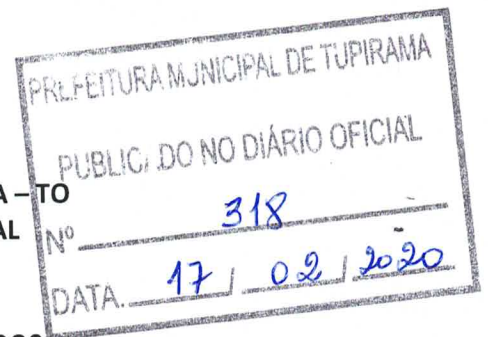




ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRAMA – TO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL



Lei nº 249/2020Tupirama – TO, 07de Fevereirode 2020.

“Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor do Município de Tupirama – TO, para o fim específico de adequação ao piso salarial profissional dos profissionais do magistério público da educação básica, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 1º de janeiro de 2020, reajuste de 12,84% no salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendidos os ocupantes de cargos de Professor.

Art. 2º - O presente aumento está regulamentado no artigo 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, o qual dispõe sobre o piso salarial dos professores que será reajustado anualmente a partir de 2009.

Art. 3º -Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de janeiro de 2020, revogando-se as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPIRAMA, Estado do Tocantins, aos 07 (sete) dias do mês de Fevereiro de 2020.

Helisnatan Soares Cruz


Prefeito Municipal